

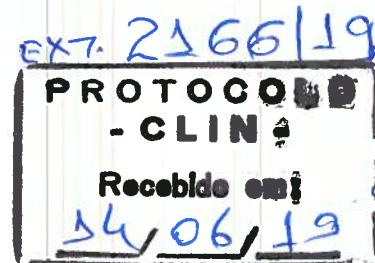
VIBHUTI COMÉRCIO LTDA.

Avenida Amaral Peixoto 91 sala 307 – São João – Volta Redonda – RJ – CEP.27253-220
Tel. Comercial (0xx21) 2220-2812 - Fax. (0xx21) 2240-3911 E-MAIL: vibhuti.rlk@terra.com.br

Rio de Janeiro, 14 de Junho de 2019.

Ilustríssimo senhor Bruno Jose de Oliveira

Ref.: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2019



Vibhuti Comercio Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 00.710.985/0001-49, com sede na Avenida Amaral Peixoto 91 sala 07 Volta redonda RJ, representado por seu representante legal Monica Sampaio da Costa Oliveira, com cédula de identidade 08014262-6 Detran RJ vem a fim de interpor contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação.

RECURSO ADMINISTRATIVO

Com base na Lei n.º 8.666/93, pelas razões de fato e de direito que passa a expor. Requer-se, desde já, caso ultrapassado o juízo de retratação, o recebimento das presentes razões de recurso, na forma prevista em lei, com seu encaminhamento, devidamente informado, à autoridade superior para a devida apreciação, requerendo sua total e completa procedência.

DO DESCUMPRIMENTO DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

Dispõe o edital, in verbis:

Botina de vaqueta hidro fugada, cor preta, com biqueira e palmilha de aço, solado bidensidade, antiderrapante, injetada diretamente no cabedal, em PU (poliuretano), com cadarço, taloneira amarela e acolchoamento total do cano acima do tornozelo

No ato da licitação, as empresas deverão apresentar amostra do material cotado para aprovação e cópia de registro do EPI no MTB, com nº CA. A não apresentação acarretará na desclassificação da empresa.

A Vibhuti Comercio Ltda, solicita a desclassificação da empresa M.A Word Eireli EPP, tendo em vista que a amostra apresentada não cumpre o determinado nos itens 6.9.3 e 6.9.3.1 na NR6 do Ministério do Trabalho conforme descrito abaixo.

6.9.3 Todo EPI deverá apresentar em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA, ou, no caso de EPI importado, o nome do importador, o lote de fabricação e o número do CA.

6.9.3.1 Na impossibilidade de cumprir o determinado no item 6.9.3, o órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho poderá autorizar forma

VIBHUTI COMÉRCIO LTDA.

Avenida Amaral Peixoto 91 sala 307 – São João – Volta Redonda – RJ – CEP.27253-220

Tel. Comercial (0xx21) 2220-2812 - Fax. (0xx21) 2240-3911 E-MAIL: vibhuti.rlk@terra.com.br

alternativa de gravação, a ser proposta pelo fabricante ou importador, devendo esta constar do CA.

A amostra apresentada pela empresa vencedora não tinha marcação em “caracteres indelévels e bem visíveis” do número do CA, lote de fabricação e nome do fabricante.

O que nos causa estranheza, pois conforme documentos em anexo de folhas impressas da página do fabricante em questão todas as botas são marcadas com caracteres indelévels atendendo a NR6 e na amostra apresentada todos os dados foram colocados num pedaço de pano costurado na bota, o que além de descumprir a norma, deixa dúvida sobre a autenticidade do produto.

Vale ressaltar caso o órgão sofra uma fiscalização do MTE poderá acarretar penalidades por ter adquirido produto fora das NR6.

DOS PEDIDOS

Face o exposto requer:

Seja revista a decisão que classificou a empresa M.A Word Eireli EPP, pois a amostra apresentada não está de acordo com a legislação pertinente.

Nestes termos, pede deferimento.

Atenciosamente,


Monica Sampaio da Costa Oliveira
CPF 99681617720



BOTINA DE ELÁSTICO BIDENSIDADE COMPOSITE

PARA USO
ELETRICISTA

TP084LSCPTA

COM PALMILHA
ANTIPERFURO

TP085LSCPT

SEM PALMILHA
ANTIPERFURO



LANÇAMENTO
NOVA FORMA

BOTINA DE ELÁSTICO BIDENSIDADE VAQUETA LISA

COURO
HIDROFUGADO

TP086LS

SEM BIQUEIRA

TP087LS

BIQUEIRA DE AÇO

Opcional: Biqueira de Polipropileno

LANÇAMENTO
NOVA FORMA



BOTINA DE ELÁSTICO BIDENSIDADE

PARA USO
ELETRICISTA

TP070EL BIQUEIRA DE POLIPROPILENO

LANÇAMENTO
NOVA FORMA



BOTINA DE ELÁSTICO BIDENSIDADE

COURO
HIDROFUGADO

TP080 SEM BIQUEIRA

TP081 BIQUEIRA DE AÇO

Opcional: Biqueira de Polipropileno



Nº do Processo.	Data	Rubrica	Folhas
000.027/19			

À DSST/DADM,

Análise do recurso e a documentação apresentada:

1. Conforme item 6.9.3, o EPI deverá apresentar o CA em caracteres indelével conforme item 6.9.3.

Quando assinala que deverá ser indelével, indica ser permanente e não desaparecer com facilidade, não exigindo a forma da marcação, o que nos dá a possibilidade de colocar uma etiqueta com os dados exigidos, desde que tenha sido acoplado ao EPI durante sua fabricação, não permitindo sua retirada sem que destrua o EPI.

Porém, o EPI em apreciação, CA nº 25250, com etiqueta, presa sobre a lingueta após sua confecção, não tendo as características acima mencionada ou seja caráter permanente e anexada ao EPI durante sua moldagem.

2. Abaixo da etiqueta costurada ao EPI, temos uma marcação indelével com outro número de CA, que não foi apresentado na licitação. Sendo que o CA indelével não possui a especificação exigida na licitação. CA abaixo da etiqueta, número: 15078, sem palmilha de aço.

Conforme argumentação acima, solicito desclassificar a Empresa M. A. Word Eireli EPP.

Anexo: fotos do EPI com os dois CAs.

Atenciosamente,

Lídia M. Rios de Barros
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA Nº: 1981118442 - RJ - Matr. CLIN: 86 550



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

